



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 17/05/2018, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Maio de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0019.1015	Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO PRÓPIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

**FICHA: 34**

02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria Mun. Governo e Administração		
04.122.0004.2008	Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa.		
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

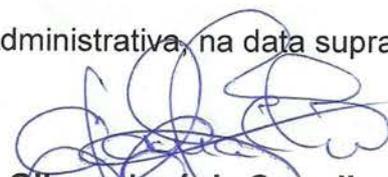
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de maio de 2018.

  
**Leonardo Bologna**  
Presidente

  
**Valentim Figueiredo do Valle Pereira**  
Vice-Presidente

  
**Adilson Olívio**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria